

# PLANOS DIRETORES

BIÊNIO  
2021-2022





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS





# COMPOSIÇÃO

## CONSELHEIROS

Edson José Ferrari - *Presidente*  
Kennedy Trindade - *Vice-Presidente*  
Sebastião Tejota - *Corregedor-Geral*  
Carla Cíntia Santillo  
Helder Valin  
Celmar Rech  
Saulo Marques Mesquita

## AUDITORES

Heloísa Helena Antonacio Monteiro Godinho  
Flávio Rodrigues  
Cláudio André Abreu Costa  
Marcos Antônio Borges  
Humberto Bosco Lustosa Barreira  
Henrique Veras

## MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE-GO

Maísa de Castro Sousa - *Procuradora-Geral*  
Fernando dos Santos Carneiro  
Eduardo Luz Gonçalves  
Silvestre Gomes dos Anjos  
Carlos Gustavo Silva Rodrigues

## SUMÁRIO

Apresentação .....	5
1. Plano Diretor da Secretaria de Controle Externo .....	6
2. Plano Diretor da Secretaria Geral .....	17
3. Plano Diretor da Secretaria Administrativa.....	21
4. Plano Diretor da Diretoria de Governança, Planejamento e Gestão.....	24
5. Plano Diretor da Diretoria de Comunicação .....	27
6. Plano Diretor da Diretoria de Controle Interno .....	30
7. Plano Diretor da Diretoria Jurídica .....	32
8. Plano Diretor do Instituto Leopoldo de Bulhões .....	34

## **Apresentação**

Uma das etapas mais importantes do processo de planejamento institucional é o desdobramento de premissas de atuação (diretrizes) em iniciativas concretas, distribuídas ao longo do período de vigência do horizonte temporal de planejamento definido.

Com esse espírito, após a aprovação do Plano de Diretrizes 2021-2022 por meio da Portaria 080/2021, as unidades responsáveis pelos Planos Diretores iniciaram, com auxílio da Diretoria de Governança, Planejamento e Gestão, trabalho de internalização e construção de iniciativas voltadas para o atendimento das Diretrizes e Linhas de Ação de Gestão (LAGs) aprovadas.

A sistemática de trabalho adotou, como base de pensamento para as iniciativas, diversas fontes de informação, tais como: o Plano Estratégico 2021-2030; o Plano de Diretrizes 2021-2022; as resoluções da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon); o Marco de Medição do Desempenho dos Tribunais de Contas (MMD-TC); as pesquisas, internas e externa, de satisfação realizadas; as Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASPs) e; dentre outros elementos, as boas práticas de inovação e gestão no setor público.

Na elaboração dos Planos Diretores 2021-2022, foram definidos três horizontes temporais norteadores para entregas: curto (até 30/09/2021), médio (até 31/03/2022) e longo prazo (até 30/09/2022). Esses limites temporais prévios auxiliam a priorização e alocação de esforços da instituição, conforme a urgência do problema a ser resolvido e dimensão de cada iniciativa proposta, sem prejuízo de finalização antecipada dos projetos à medida em que forem concluídos.

Os projetos, aprovados nos Planos Diretores pelas Ordens de Serviço que seguem abaixo, serão desdobrados em etapas e inseridos no Sistema de Gestão e Planejamento (SGP) para gerenciamento e registro dos resultados alcançados, possibilitando o acompanhamento do nível de alcance da estratégia organizacional pensada inicialmente.

## 1. Plano Diretor da Secretaria de Controle Externo



TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DE GOIÁS

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/SECCEXT/2021

*Aprova o Plano Diretor da Secretaria  
de Controle Externo*

**A Secretaria de Controle Externo**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 2º, § 3º da Portaria nº 080/2021/GPRES, que aprovou o Plano de Diretrizes do Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE-GO,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o seu Plano Diretor para o exercício de 2021-2022, conforme o anexo único desta Ordem de Serviço.

**Art. 2º.** O responsável pela implementação de cada etapa deverá promover o seu registro no Sistema de Gestão de Projetos, conforme definido pela Diretoria de Governança, Planejamento e Gestão, para fins de acompanhamento pela Presidência.

**Art. 3º.** Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua edição.

#### **ENCAMINHE-SE e CUMPRA-SE.**

**Secretaria de Controle Externo do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 15 de março de 2021.

Ana Paula de Araújo Rocha  
**Secretária**

## ANEXO ÚNICO

### SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

<b>MISSÃO</b>	Contribuir para gestão efetiva e transparente dos recursos públicos, por meio de fiscalizações contemporâneas, inovadoras e seletivas, objetivando a entrega de serviços que atendam aos interesses da sociedade.
<b>VISÃO 2022</b>	Ser reconhecida como unidade técnica inovadora, contemporânea e de excelência no planejamento e execução de ações de fiscalização, voltadas para coibir a corrupção e contribuir para melhoria dos serviços públicos ofertados ao cidadão.

Nº	INICIATIVA	PRODUTO(S)	IMPACTOS/BENEFÍCIOS	HORIZONTE TEMPORAL	ALINHAMENTO ESTRATÉGICO			
					DIRETRIZ	LAG	OBJETIVO ESTRATÉGICO	PERSPECTIVA
1	Ampliar o acesso e a utilização de Informações Estratégicas nas fiscalizações.	1. Acesso aos dados efetivado.	Melhoria no acesso a dados estratégicos, sobretudo aqueles da RFB, necessários para produção de relatórios de inteligência, e integração/validação de bases internas.	Médio prazo (até 31/3/2022)	2. TEMPESTIVIDADE E CELERIDADE	LAG 2.3 (informações estratégicas)	Tecnologia da Informação	Corporativa
2	Revisar e ampliar trilhas (tipologias) de auditoria.	1. Portfólio e Catálogo de Trilhas revisados; 2. Bases internalizadas de dados relacionadas a Folha de Pagamento, Compras e Contratações, inclusive de obras e serviços de Engenharia;	1. Aprimoramento da organização do catálogo de trilhas, ampliando-as a partir da análise das bases internalizadas (com apoio da TI) nos assuntos priorizados.	Longo prazo (até 30/9/2022)	2. TEMPESTIVIDADE E CELERIDADE	LAG 2.3 (informações estratégicas)	Tecnologia da Informação	Corporativa
3	Desenvolver mecanismos que possibilitem a fiscalização do cumprimento de	1. Relatório; 2. Plano de Ação; 3. Mapeamento de Trilhas.	1. Produção de conhecimento estratégico sobre as informações dos programas sociais para possibilitar a fiscalização de programas	Longo prazo (até 30/9/2022)	2. TEMPESTIVIDADE E CELERIDADE	LAG 2.3 (informações estratégicas)	Tecnologia da Informação	Corporativa

	requisitos dos programas sociais.		sociais					
4	Aprimorar a seleção de editais e licitações com base em análise de risco, com apoio de inteligência artificial.	1. Matriz Revisada; 2. Integrações implementadas; 3. Sistemática aperfeiçoada.	1. Aprimoramento da análise prévia de licitações com meios tecnológicos (com apoio da TI) e ampliação da integração da matriz com os relatores.	Curto prazo (até 30/9/2021)	2. TEMPESTIVIDADE E CELERIDADE	LAG 2.1 (otimização de rotinas)	Métodos e Técnicas	Corporativa
5	Efetivar o uso de inteligência artificial na fiscalização orçamentária e financeira.	1. Interface implementada; 2. Ampliação da I.A. Efetivada.	1. Efetivação da parceria com o IFG sobre a ampliação do uso de I.A. nas fiscalizações, com foco na implementação de interface específica para análise de informações pela Gerência de Contas.	Longo prazo (até 30/9/2022)	2. TEMPESTIVIDADE E CELERIDADE	LAG 2.3 (informações estratégicas)	Tecnologia da Informação	Corporativa
6	Aprimorar as interfaces de acompanhamento de gastos com a COVID-19.	1. Análises sobre COVID-19 aprimoradas; 2. Canal disponibilizado no site do TCE.	1. Aprimoramento das análises de dados relacionados à COVID pela fiscalização.	Curto prazo (até 30/9/2021)	2. TEMPESTIVIDADE E CELERIDADE	LAG 2.4 (tecnologia e controle)	Tecnologia da Informação	Corporativa
7	Implementar a disseminação de informações estratégicas geradas a partir do Observatório da Folha de Pagamento.	1. Painéis revisados; 2. Trilhas revisadas; 3. Relatórios periódicos.	1. Ampliação das iniciativas de fiscalização sobre as folhas de pagamentos, por meio da internalização das bases de dados (com apoio da TI), e monitoramento contínuo de despesas e de receitas relacionadas à folha de pagamento.	Curto prazo (até 30/9/2021)	2. TEMPESTIVIDADE E CELERIDADE	LAG 2.3 (informações estratégicas)	Tecnologia da Informação	Corporativa

8	Remodelar sistema de recebimento das informações sobre contratações públicas de obras e serviços de engenharia.	1. Sistema de recebimento de dados enviados pelos jurisdicionados sobre a contratação de obras e serviço de engenharia implementado; 2. Aprovação de Resolução Normativa nº 002/2012 revisada ou Resolução Normativa substituta.	1. Melhoria na ferramenta de recebimento e tratamento das informações enviadas pelos jurisdicionados, que possibilite ao Tribunal conhecer o estado atualizado de cada uma das obras e serviços de engenharia que são custeadas com recursos estaduais, auxiliando no planejamento de suas atividades de fiscalização.	Médio prazo (até 31/3/2022)	2. TEMPESTIVIDADE E CELERIDADE	LAG 2.4 (tecnologia e controle)	Tecnologia da Informação	Corporativa
9	Implementar o Sistema Integrado de Atos de Pessoal - SIAP.	1. Sistema Integrado de Atos de Pessoal – SIAP	1. Confiabilidade dos dados recebidos (carregados a partir do próprio sistema do jurisdicionado). 2. Celeridade na realização das Instruções Técnicas por parte dos servidores do SERV-ATOSPESSOAL. 3. Diminuição do estoque processual da Unidade Técnica (SERV-ATOSPESSOAL). 4. Diminuição de erros de preenchimento nas Instruções Técnicas. 5. Aprimoramento na análise realizada pelos servidores do Setor (alertas do sistema).	Médio prazo (até 31/3/2022)	2. TEMPESTIVIDADE E CELERIDADE	LAG 2.4 (tecnologia e controle)	Tecnologia da Informação	Corporativa
10	Implementar o controle de produtividade dos servidores em cada unidade técnica.	1. Sistema de avaliação de produtividade implantado.	1. Aperfeiçoar a medição individualizada de produtividade; 2. Promover nos servidores a cultura para realização adequada, célere e efetiva do trabalho;	Curto prazo (até 30/9/2021)	3. AMBIENTE ORGANIZACIONAL	LAG 3.1 (desempenho organizacional)	Gestão de Pessoas	Corporativa

			3. Fomentar a cultura orientada para resultados; 4. Fortalecer as lideranças internas; 5. Contribuir para a majoração da motivação e, conseqüentemente, da produtividade dos servidores; 6. Incentivar a padronização para casos análogos e repetitivos.					
11	Promover a integração com os demais órgãos de controle.	1. Termos de Cooperação renovados; 2. Termos de Cooperação firmados; 3. Trabalhos de Fiscalização propostos; 4. Eventos realizados.	Incremento das fiscalizações com o compartilhamento de novas tecnologias, dados e expertises, buscando o aprimoramento do controle.	Longo prazo (até 30/9/2022)	5. COMUNIC AÇÃO E CONTROL E SOCIAL	LAG 5.4 (relações interinstitucionais)	Relacionam ento Institucional	Corporativa
12	Implementar mecanismo de integração cidadão/fiscalização.	1. Software "Chatbot" desenvolvido e disponibilizado no site do Tribunal; 2. Propostas de fiscalização escolhidas e validadas pelas relatorias.	1. Aproximar o Tribunal da sociedade, despertando o interesse para os trabalhos de fiscalização realizados.	Longo prazo (até 30/9/2022)	5. COMUNIC AÇÃO E CONTROL E SOCIAL	LAG 5.3 (controle social)	Relacionam ento Institucional	Corporativa
13	Desenvolver solução tecnológica para recepção de informações e relatórios da LRF.	1. Solução Tecnológica em operação.	1. Modernização e transparência do processo de recepção das informações e relatórios da LRF.	Longo prazo (até 30/9/2022)	2. TEMPESTI VIDADE E CELERIDA DE	LAG 2.4 (tecnologia e controle)	Tecnologia da Informação	Corporativa

14	Automatizar a análise técnica dos Relatórios RREO e RGF.	1. Painéis; 2. Automatização das instruções técnicas.	1. Modernização do processo de análise das informações e relatórios da LRF.	Longo prazo (até 30/9/2022)	2. TEMPESTIVIDADE E CELERIDADE	LAG 2.4 (tecnologia e controle)	Tecnologia da Informação	Corporativa
15	Aprimorar o processo de recebimento e análise das tomadas de contas especial.	1. Processo/sistema de recebimento e análise das tomadas de contas especial.	1. Modernização e transparência do processo de recepção das Tomadas de Contas Especiais.	Longo prazo (até 30/9/2022)	2. TEMPESTIVIDADE E CELERIDADE	LAG 2.4 (tecnologia e controle)	Tecnologia da Informação	Corporativa
16	Estruturar o uso do módulo do Controle Externo (MCE) do SIOPE.	1. Módulo do Controle Externo do SIOPE em operação.	1. Modernização, transparência e confiabilidade dos dados constantes do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE).	Longo prazo (até 30/9/2022)	2. TEMPESTIVIDADE E CELERIDADE	LAG 2.4 (tecnologia e controle)	Tecnologia da Informação	Corporativa
17	Revisar medição dos Benefícios das ações de controle Externo (BACE).	1. Procedimento Revisado; 2. Manual Revisado; 3. Relatórios Elaborados; 4. Capacitações realizadas; 5. Ajustes de TI realizados.	1. Reconhecimento e fortalecimento das Ações de Controle Externo.	Longo prazo (até 30/9/2022)	1. POLÍTICAS PÚBLICAS E VALOR SOCIAL	LAG 1.2 (qualidade e efetividade)	Legitimidade e valor social	Controle Externo

18	Revisar os mecanismos de monitoramento de decisões.	1. Manual revisado; 2. Regulamento revisado; 3. Capacitação realizada.	1. Aperfeiçoamento do monitoramento de decisões da corte.	Longo prazo (até 30/9/2022)	2. TEMPESTIVIDADE E CELERIDADE	LAG 2.2 (monitoramento das decisões)	Métodos e Técnicas	Corporativa
19	Implementar o Sistema de Agenda dos Jurisdicionados.	1. Sistema Implementado; 2. Manuais elaborados.	1. Gestão centralizada de itens decisórios, implementação de controles que permitirão ao jurisdicionado conhecer o rol de decisões que lhe dizem respeito.	Longo prazo (até 30/9/2022)	5. COMUNICAÇÃO E CONTROLE SOCIAL	LAG 5.1 (comunicação externa)	Relacionamento Institucional	Corporativa
20	Revisar os processos de trabalho da SEC-CEXTERNO.	1. Procedimentos de trabalho padronizados.	1. Melhoria da qualidade dos trabalhos mediante o fornecimento às Unidades Técnicas - UTs de normas que orientam e facilitam a execução de suas atividades.	Médio prazo (até 31/3/2022)	3. AMBIENTE ORGANIZACIONAL	LAG 2.1 (otimização de rotinas)	Governança e Gestão	Corporativa
21	Atualizar funcionalidades do Sistema de Gestão da Fiscalização (SGF).	1. Procedimento revisado; 2. Padronização revisada; 3. Manual revisado; 4. Relatórios Anuais entregues; 5. Política de Controle de Acesso Revisada.	1. Melhoria das funcionalidades do SGF e aprimoramento da gestão das Ações de Controle Externo.	Médio prazo (até 31/3/2022)	3. AMBIENTE ORGANIZACIONAL	LAG 2.1 (otimização de rotinas)	Governança e Gestão	Corporativa

<b>22</b>	Propor as adequações e atualizações necessárias às Resoluções Normativas que impactam diretamente nas atividades de controle externo.	1. Resoluções Normativas atualizadas e aprovadas.	1. Melhoria da qualidade dos trabalhos mediante o fornecimento às Unidades Técnicas - UTs de normas que orientam e facilitam a execução de suas atividades.	Médio prazo (até 31/3/2022)	2. TEMPESTIVIDADE E CELERIDADE	LAG 2.6 (normas e jurisprudência)	Governança e Gestão	Corporativa
<b>23</b>	Implementar serviço de análise recursal das decisões advindas das deliberações do Tribunal.	1. Serviço implementado e estruturado.	1. Redução do volume de processos de outras Unidades Técnicas e maior celeridade na instrução e deliberação de processos dessa natureza.	Curto prazo (até 30/9/2021)	4. GESTÃO ORGANIZACIONAL	LAG 4.2 (estrutura organizacional)	Governança e Gestão	Corporativa
<b>24</b>	Desenvolver no SGF o controle das atividades desenvolvidas pelo LABTCE-GO.	1. Sistema de acompanhamento das atividades do LABTCE-GO implantado.	1. Acompanhamento e controle das atividades e prazos estabelecidos para a entrega do Relatório de Ensaio.	Curto prazo (até 30/9/2021)	2. TEMPESTIVIDADE E CELERIDADE	LAG 2.4 (tecnologia e controle)	Tecnologia da Informação	Corporativa
<b>25</b>	Desenvolver no SGF o controle das atividades desenvolvidas pelo TOPTCE-GO.	1. Sistema de acompanhamento das atividades da TOPTCE-GO implantado.	1. Acompanhamento e controle das atividades e prazos estabelecidos para a entrega do Relatório Topográfico.	Curto prazo (até 30/9/2021)	2. TEMPESTIVIDADE E CELERIDADE	LAG 2.4 (tecnologia e controle)	Tecnologia da Informação	Corporativa

26	Ampliar o uso de ferramentas tecnológicas de suporte à análise de planilhas orçamentárias de obras/serviços de engenharia	1. Ferramentas aprimoradas ou desenvolvidas	1. Análise automatizada em orçamento de obras e serviços de engenharia mediante a consulta integrada a diversas fontes de preços referenciais. 2. Estabelecimento de bases de dados estruturadas que possibilitem a criação de painéis com indicadores que subsidiem a construção de trilhas de auditoria de orçamentos.	Longo prazo (até 30/9/2022)	2. TEMPESTIVIDADE E CELERIDADE	LAG 2.4 (tecnologia e controle)	Tecnologia da Informação	Corporativa
27	Implementar sistema de recebimento de documentos de Declaração de Bens e Renda (DBR).	1. Sistema de recebimento de documentos da Declaração de Bens e Renda - DBR.	1. Atendimento às diretrizes da ISO 14001, à medida que substitui o envio da documentação física (impressa, em papel) por envio da documentação por meio digital. 2. Otimiza, em questões de tempo, custos e facilidade, ao jurisdicionado, o envio dos documentos, vez que não precisa se deslocar de seu órgão até a sede do Tribunal. 3. Possibilita melhores (mais seguras) condições de armazenamento e proteção dos documentos enviados. 4. Possibilita, futuramente, o desenvolvimento de outras funcionalidades no sistema, de modo a permitir que os dados enviados pelos jurisdicionados e armazenados no sistema sejam melhor trabalhados pela equipe responsável do TCE/GO, a nível de análise com suporte de TI.	Curto prazo (até 30/9/2021)	2. TEMPESTIVIDADE E CELERIDADE	LAG 2.4 (tecnologia e controle)	Tecnologia da Informação	Corporativa

28	<p>Aprimorar o recebimento das informações relativas ao Artigo 30 da Constituição Federal.</p>	<p>1. Manutenção evolutiva no Relatório do Artigo 30.</p>	<p>1. Correção e confiabilidade das informações enviadas (diminuir as incongruências no quantitativo de cargos declarados pelos órgãos jurisdicionados).  2. Otimiza, em questões de tempo, custos e facilidade, ao jurisdicionado, o envio das informações pertinentes, vez que as mesmas não precisarão mais ser preenchidas manualmente, mas serão centralizadas pela SEAD, carregadas do sistema RHNet.  3. Eliminação de ocasionais erros inerentes a preenchimentos manuais das informações.  4. Supressão de declarações em duplicidade nos casos de cessão de servidores, inconsistência detectada por diversas vezes pela Unidade Técnica.  5. Aumento da qualidade das informações prestadas, que passariam a ser um fiel espelho do existente na base de dados do RHNet.  6. Diminuição na solicitação de reabertura do Sistema Artigo 30 para declaração após o período destinado para tal, uma vez que, automatizada a carga de dados pela SEAD, esse trabalho</p>	<p>Médio prazo (até 31/3/2022)</p>	<p>2. TEMPESTIVIDADE E CELERIDADE</p>	<p>LAG 2.4 (tecnologia e controle)</p>	<p>Tecnologia da Informação</p>	<p>Corporativa</p>
----	--	---	---	--	---	--	---------------------------------	--------------------

			burocrático não mais seria necessário para os órgãos abarcados pelo sistema de pessoal do Poder Executivo.					
--	--	--	--	--	--	--	--	--

## 2. Plano Diretor da Secretaria Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DE GOIÁS

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/SECGERAL/2021

*Aprova o Plano Diretor da Secretaria  
Geral*

**A Secretaria Geral**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 2º, § 3º da Portaria nº 080/2021/GPRES, que aprovou o Plano de Diretrizes do Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE-GO,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o seu Plano Diretor para o exercício de 2021-2022, conforme o anexo único desta Ordem de Serviço.

**Art. 2º.** O responsável pela implementação de cada etapa deverá promover o seu registro no Sistema de Gestão de Projetos, conforme definido pela Diretoria de Governança, Planejamento e Gestão, para fins de acompanhamento pela Presidência.

**Art. 3º.** Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua edição.

#### **ENCAMINHE-SE e CUMPRA-SE.**

**Secretaria Geral do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 15 de março de 2021.

Marcus Vinícius do Amaral  
**Secretário**

Tribunal de Contas do Estado de Goiás – [www.tce.go.gov.br](http://www.tce.go.gov.br)  
Av. Ubirajara Berocan Leite, 640, St. Jaó Goiânia-GO - Cep 74.674-015 - (62) 3228-2500

(\*O documento físico encontra-se assinado na respectiva unidade)

## ANEXO ÚNICO

<b>SECRETARIA GERAL</b>	
<b>MISSÃO</b>	Prover e padronizar os serviços de redação, comunicação e publicação oficiais, secretariando os colegiados, na busca pelo cumprimento da missão do TCE-GO.
<b>VISÃO 2022</b>	Ser reconhecida como unidade modelo em sistematização, celeridade e tempestividade, aprimorando a comunicação oficial, a gestão documental e a consolidação de normas e jurisprudência.

Nº	INICIATIVA	PRODUTO(S)	IMPACTOS/BENEFÍCIOS	HORIZONTE TEMPORAL	ALINHAMENTO ESTRATÉGICO			
					DIRETRIZ	LAG	OBJETIVO ESTRATÉGICO	PERSPECTIVA
1	Instituir a Política de Gestão Documental e Arquivística.	1. Política de Gestão Documental e CGDA (Comitê de Gestão Documental e Arquivística) normatizados; 2. Plano de Classificação e Temporalidade de documentos implantado; 3. Módulos dos sistemas eTCE e Tce-docs implantados (Modulo 1 - Documento processual/ Modulo 2- Documento não processual).	1- Política de Gestão Documental - instituída. 2- Módulo de Classificação Documental processual - implementado e Módulo de Classificação não processual - implementado.	Longo Prazo (até 30/9/2022)	2. TEMPESTIVIDADE E CELERIDADE	LAG 2.5 (gestão processual)	Métodos e Técnicas	Corporativa
2	Desenvolver Portal da Secretaria-Geral.	1. Portal Secretaria-Geral implantado.	Melhorar a comunicação e o relacionamento com público externo e interno	Médio prazo (até 31/3/2022)	5. COMUNICAÇÃO E CONTROLE SOCIAL	LAG 5.1 (comunicação externa)	Relacionamento Institucional	Corporativa

3	Reestruturar o sistema informatizado de ofícios.	1. Sistema reestruturado.	Melhorar a gestão organizacional. Promover a celeridade processual. Otimizar o tempo dos processos no setor	Curto prazo (até 30/9/2021)	2. TEMPESTIVIDADE E CELERIDADE	LAG 2.5 (gestão processual)	Tecnologia da Informação	Corporativa
4	Instituir protocolo eletrônico e aprimorar o acesso externo aos processos eletrônicos.	1. Protocolo eletrônico implantado. 2. Acesso externo aprimorado.	Melhorar a comunicação e o relacionamento com público externo.	Curto prazo (até 30/9/2021)	5. COMUNICAÇÃO E CONTROLE SOCIAL	LAG 5.1 (comunicação externa)	Relacionamento Institucional	Corporativa
5	Aprimorar as regras e critérios para visualização de processos sigilosos.	1. Resolução Normativa atualizada; 2. Sistema informatizado ajustado.	Melhorar a comunicação e o relacionamento com público externo. Melhorar a gestão organizacional	Médio prazo (até 31/3/2022)	5. COMUNICAÇÃO E CONTROLE SOCIAL	LAG 5.1 (comunicação externa)	Relacionamento Institucional	Corporativa
6	Aprimorar visualização no site da relação de condenados por Improbidade administrativa/ contas irregulares e lista enviada ao TRE.	1. Site ajustado.	Melhorar a comunicação e o relacionamento com público externo e interno. Ampliar a transparência de nossas decisões ou de outros órgãos competentes.	Médio prazo (até 31/3/2022)	5. COMUNICAÇÃO E CONTROLE SOCIAL	LAG 5.1 (comunicação externa)	Relacionamento Institucional	Corporativa
7	Aprimorar a emissão de certidões no site.	1. Site ajustado.	Melhorar a comunicação e o relacionamento com público externo e interno	Médio prazo (até 31/3/2022)	5. COMUNICAÇÃO E CONTROLE SOCIAL	LAG 5.1 (comunicação externa)	Relacionamento Institucional	Corporativa

8	Aprimorar sistema informatizado de controle de multas e débitos.	1. Sistema Informatizado de Controle de Multas e Débitos.	1. Garantir a efetividade das decisões; 2. Garantir que os painéis de controle do TCE forneçam informações corretas; 3. Melhorar a Gestão Organizacional.	Médio prazo (até 31/3/2022)	2. TEMPESTIVIDADE E CELERIDADE	LAG 2.2 (monitoramento das decisões)	Métodos e Técnicas	Corporativa
9	Implementar no sistema GNOI.	1. Melhorias no GNOI implementadas.	Viabilizar o gerenciamento sincronizado do acervo normativo do TCE-GO, melhorando as condições para disponibilização dos atos.	Curto prazo (até 30/9/2021)	2. TEMPESTIVIDADE E CELERIDADE	LAG 2.6 (normas e jurisprudência)	Tecnologia da Informação	Corporativa
10	Instituir sistematização das decisões do TCE-GO.	1. Sistema de Classificação das Decisões implementado.	Viabilizar o conhecimento de tendência jurisprudencial, assentamento de jurisprudência, obtenção de informações para Boletins informativos a respeito de Jurisprudência, perfis decisórios, estatísticas sobre as decisões, assim como o gerenciamento de temas e assuntos para uma eventual divulgação, caso seja do interesse da Casa.	Longo Prazo (até 30/9/2022)	2. TEMPESTIVIDADE E CELERIDADE	LAG 2.2 (monitoramento das decisões)	Tecnologia da Informação	Corporativa
11	Normatizar a produção normativa no âmbito do TCE-GO.	1. Normativa aprovada.	1. Permite maior padronização técnica, visual e textual das normativas; 2. Oportuniza a verificação da compatibilização prévia com o acervo; 3. Oportuniza a adequação prévia do tipo normativo; 4. Favorece o enxugamento do acervo.	Médio prazo (até 31/3/2022)	2. TEMPESTIVIDADE E CELERIDADE	LAG 2.6 (normas e jurisprudência)	Métodos e Técnicas	Corporativa

### 3. Plano Diretor da Secretaria Administrativa



TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DE GOIÁS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/SECADM/2021

*Aprova o Plano Diretor da Secretaria  
Administrativa*

**A Secretaria Administrativa**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 2º, § 3º da Portaria nº 080/2021/GPRES, que aprovou o Plano de Diretrizes do Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE-GO,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o seu Plano Diretor para o exercício de 2021-2022, conforme o anexo único desta Ordem de Serviço.

**Art. 2º.** O responsável pela implementação de cada etapa deverá promover o seu registro no Sistema de Gestão de Projetos, conforme definido pela Diretoria de Governança, Planejamento e Gestão, para fins de acompanhamento pela Presidência.

**Art. 3º.** Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua edição.

#### **ENCAMINHE-SE e CUMPRA-SE.**

**Secretaria Administrativa do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 15 de março de 2021.

Cássio Resende de Assis Brito  
**Secretário**

Tribunal de Contas do Estado de Goiás – [www.tce.go.gov.br](http://www.tce.go.gov.br)  
Av. Ubirajara Berocan Leite, 640, St. Jaó Goiânia-GO - Cep 74.674-015 - (62) 3228-2500

(\*O documento físico encontra-se assinado na respectiva unidade)

## ANEXO ÚNICO

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

<b>MISSÃO</b>	Formular e implementar diretrizes e políticas administrativas, no âmbito do TCE-GO, nos setores de gestão de pessoas, administrativo e financeiro, mediante Administração eficiente, ética e transparente.
<b>VISÃO 2022</b>	Ser referência para a Administração Pública quanto ao desenvolvimento de políticas administrativas voltadas para a excelência de resultados.

Nº	INICIATIVA	PRODUTO(S)	IMPACTOS/BENEFÍCIOS	HORIZONTE TEMPORAL	ALINHAMENTO ESTRATÉGICO			
					DIRETRIZ	LAG	OBJETIVO ESTRATÉGICO	PERSPECTIVA
1	Otimizar a gestão financeira do TCE-GO	1. Ato normatizando a Ordem cronológica de pagamentos aprovado; 2. Ato normativo aprovando o trâmite do RGF; 3. Estudo (diagnóstico) sobre o Sistema Caixa e Fundo Rotativo, Controle de Multas aplicadas aos gestores públicos pelo Tribunal Pleno do TCE 4. Painéis formatados para acompanhamento orçamentário e financeiro para a Presidência.	1. Melhoria da gestão organizacional; 2. Melhoria da gestão dos recursos públicos.	Longo Prazo (Até 30/9/2022)	3. AMBIENTE ORGANIZACIONAL	LAG 3.1 (desempenho organizacional)	Tecnologia da Informação	Corporativa
2	Aperfeiçoar a gestão de pessoas do TCE-GO	1. Processo de Avaliação de Desempenho aprimorado; 2. Novo Portal do Servidor Integrado aos sistemas de TI do TCE; 3. Processo seletivo interno implementado; 4. Validação implementada.	1. Contribuição na mensuração de desempenho institucional; 2. Melhoria da gestão organizacional e da gestão de pessoas; 3. Valorização e comprometimento do	Longo Prazo (Até 30/9/2022)	4. GESTÃO ORGANIZACIONAL	LAG 4.3 (força de trabalho)	Gestão de Pessoas	Corporativa

			servidor; 4. Facilidade para os gestores captarem servidores.					
3	Aperfeiçoar a gestão administrativa e de contratações em âmbito institucional.	1. Manual finalizado. 2. POs atualizados (referenciar o novo manual)	1. Melhoria da gestão organizacional; 2. Melhoria da gestão de contratos; 3. Diminuição das infrações nos contratos administrativos.	Longo Prazo (Até 30/9/2022)	3. AMBIENTE ORGANIZACIONAL	LAG 3.1 (desempenho organizacional)	Governança e Gestão	Corporativa

#### 4. Plano Diretor da Diretoria de Governança, Planejamento e Gestão



TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DE GOIÁS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/DIPLAN/2021

*Aprova o Plano Diretor da Diretoria de Governança, Planejamento e Gestão*

**A Diretoria de Governança, Planejamento e Gestão**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 2º, § 3º da Portaria nº 080/2021/GPRES, que aprovou o Plano de Diretrizes do Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE-GO,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o seu Plano Diretor para o exercício de 2021-2022, conforme o anexo único desta Ordem de Serviço.

**Art. 2º.** O responsável pela implementação de cada etapa deverá promover o seu registro no Sistema de Gestão de Projetos, conforme definido pela Diretoria de Governança, Planejamento e Gestão, para fins de acompanhamento pela Presidência.

**Art. 3º.** Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua edição.

#### **ENCAMINHE-SE e CUMPRA-SE.**

**Diretoria de Governança, Planejamento e Gestão do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 15 de março de 2021.

Sérvio Túlio Teixeira e Silva  
**Diretor**

Tribunal de Contas do Estado de Goiás – [www.tce.go.gov.br](http://www.tce.go.gov.br)  
Av. Ubirajara Berocan Leite, 640, St. Jaó Goiânia-GO - Cep 74.674-015 - (62) 3228-2500

(\*O documento físico encontra-se assinado na respectiva unidade)

## ANEXO ÚNICO

<b>DIRETORIA DE GOVERNANÇA, PLANEJAMENTO E GESTÃO</b>	
<b>MISSÃO</b>	Coordenar o processo de planejamento e apoiar as atividades de gestão e governança, em prol do atingimento dos objetivos estratégicos da instituição.
<b>VISÃO 2022</b>	Realizar suas atividades com excelência e ser reconhecida internamente como uma unidade parceira e incentivadora da convergência do TCE-GO para o papel de liderança pelo exemplo no âmbito da administração pública estadual.

Nº	INICIATIVA	PRODUTO(S)	IMPACTOS/BENEFÍCIOS	HORIZONTE TEMPORAL	ALINHAMENTO ESTRATÉGICO			
					DIRETRIZ	LAG	OBJETIVO ESTRATÉGICO	PERSPECTIVA
1	Instituir sistemática integrada de mensuração de resultados setoriais e institucionais	Sistemática de mensuração dos resultados setoriais e institucionais instituída	1. Integração das dimensões de avaliação: individual, unidade organizacional e institucional; 2. Melhoria da tomada de decisão em nível setorial e institucional; 3. Mensuração dos resultados setoriais e institucionais.	Longo prazo (até 30/9/2022)	3. AMBIENTE ORGANIZACIONAL	LAG 3.1 (desempenho organizacional)	Governança e Gestão	Cooperativa
2	Aperfeiçoar a estrutura organizacional do TCE-GO	Estrutura organizacional atualizada	1. Adequação da estrutura organizacional em relação aos aspectos de: atividades organizacionais, segregação de funções, força de trabalho e alocação de custos; 2. Possibilidade de geração de economia.	Médio prazo (até 31/3/2022)	4. GESTÃO ORGANIZACIONAL	LAG 4.2 (estrutura organizacional)	Governança e Gestão	Cooperativa
3	Aprimorar o Sistema de Gestão Integrado (SGI)	SGI aprimorado	1. Garantia de funcionamento do SGI; 2. Agregação de mais informações no SGI;	Longo prazo (até 30/9/2022)	4. GESTÃO ORGANIZACIONAL	LAG 4.4 (SGI)	Governança e Gestão	Cooperativa

4	Evoluir a Cadeia de Valor da Gestão por Processos do TCE-GO	Cadeia de valor e matriz de processos revisadas	1. Aprimorar a gestão de processos sob o ponto de vista de produção de valor para as partes interessadas (sociedade, jurisdicionados, formuladores de políticas públicas, etc).	Médio prazo (até 31/3/2022)	3. AMBIENTE ORGANIZACIONAL	LAG 3.1 (desempenho organizacional)	Governança e Gestão	Cooperativa
---	---	---	---	-----------------------------	----------------------------	-------------------------------------	---------------------	-------------

## 5. Plano Diretor da Diretoria de Comunicação



TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DE GOIÁS

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/DICOM/2021

*Aprova o Plano Diretor da Diretoria de  
Comunicação*

**A Diretoria de Comunicação**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 2º, § 3º da Portaria nº 080/2021/GPRES, que aprovou o Plano de Diretrizes do Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE-GO,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o seu Plano Diretor para o exercício de 2021-2022, conforme o anexo único desta Ordem de Serviço.

**Art. 2º.** O responsável pela implementação de cada etapa deverá promover o seu registro no Sistema de Gestão de Projetos, conforme definido pela Diretoria de Governança, Planejamento e Gestão, para fins de acompanhamento pela Presidência.

**Art. 3º.** Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua edição.

#### **ENCAMINHE-SE e CUMPRA-SE.**

**Diretoria de Comunicação do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 15 de março de 2021.

Heloísa Rodrigues de Lima  
**Diretora**

Tribunal de Contas do Estado de Goiás – [www.tce.go.gov.br](http://www.tce.go.gov.br)  
Av. Ubirajara Berocan Leite, 640, St. Jaó Goiânia-GO - Cep 74.674-015 - (62) 3228-2500

(\*O documento físico encontra-se assinado na respectiva unidade)

## ANEXO ÚNICO

### DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO

<b>MISSÃO</b>	Informar a sociedade e públicos de interesse sobre as ações e o trabalho do TCE-GO e sua importância para a sociedade, de forma eficiente, ética e transparente, incentivando a construção da cidadania no Estado.
<b>VISÃO 2022</b>	Tornar-se referência em Comunicação Social entre os órgãos públicos do Estado de Goiás e demais Tribunais de Contas do País, por meio de um trabalho planejado e executado com foco no resultado, contribuindo, assim, para o aprimoramento da comunicação na gestão pública.

Nº	INICIATIVA	PRODUTO(S)	IMPACTOS/BENEFÍCIOS	HORIZONTE TEMPORAL	ALINHAMENTO ESTRATÉGICO			
					DIRETRIZ	LAG	OBJETIVO ESTRATÉGICO	PERSPECTIVA
1	Iniciar a produção de comunicação 360º do TCE.	1. Produtos de caráter publicitário mais persuasivos e efetivos tais como folders, banners; 2. Fotografias profissionais; 3. Mídias de comunicação interna ampliadas, ex. eventos, reuniões.	1. Garantir produtos mais profissionais e com a frequência adequada; 2. Servidores poderão se dedicar às áreas em que têm mais expertise, não sendo necessário dividirem-se entre muitas tarefas.	Médio Prazo (até 31/3/2022)	5. COMUNICÇÃO E CONTROL E SOCIAL	LAG 5.1 (comunicação externa)	Relacionam ento Institucional	Corporativa
2	Monitorar as redes sociais para extrair indicadores de controle externo e comunicação.	1. Indicadores de efetividade das mensagens produzidas pelo TCE-GO e não apenas de processos; 2. Relatórios sobre indicadores de crise (TCE-GO e jurisdicionados); 3. Métricas de sentimento dos usuários das redes sociais sobre os serviços públicos, políticas públicas, o próprio TCE-GO etc.	1. Ter indicativos confiáveis de como são compreendidas pelo público as mensagens emitidas pelo TCE-GO. 2. Obter informações estratégicas sobre como a população percebe serviços e políticas públicas, o que pode orientar trabalhos de fiscalização.	Longo prazo (até 30/9/2022)	5. COMUNICÇÃO E CONTROL E SOCIAL	LAG 5.1 (comunicação externa)	Relacionam ento Institucional	Corporativa

3	Implantar intranet e aperfeiçoar o site.	1. Conteúdo de interesse do público interno disponibilizado somente na intranet; 2. Correções das oportunidades de melhoria decorrentes do Prêmio Goiás Transparente; 3. Proposta de gestão de conteúdo do site.	1. Ampliar a transparência; 2. Comunicação mais efetiva com o público interno; 3. Gestão técnica do site.	Longo prazo (até 30/9/2022)	5. COMUNIC AÇÃO E CONTROL E SOCIAL	LAG 5.2 (comunicação interna)	Relacionam ento Institucional	Corporativa
---	--	--	---	-----------------------------------	--	-------------------------------------	-------------------------------------	-------------

## 6. Plano Diretor da Diretoria de Controle Interno



TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DE GOIÁS

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/DCI/2021

*Aprova o Plano Diretor da Diretoria de  
Controle Interno*

**A Diretoria de Controle Interno**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 2º, § 3º da Portaria nº 080/2021/GPRES, que aprovou o Plano de Diretrizes do Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE-GO,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o seu Plano Diretor para o exercício de 2021-2022, conforme o anexo único desta Ordem de Serviço.

**Art. 2º.** O responsável pela implementação de cada etapa deverá promover o seu registro no Sistema de Gestão de Projetos, conforme definido pela Diretoria de Governança, Planejamento e Gestão, para fins de acompanhamento pela Presidência.

**Art. 3º.** Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua edição.

#### **ENCAMINHE-SE e CUMPRA-SE.**

**Diretoria de Controle Interno do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 15 de março de 2021.

Lana Menezes de Castro  
**Diretora**

Tribunal de Contas do Estado de Goiás – [www.tce.go.gov.br](http://www.tce.go.gov.br)  
Av. Ubirajara Berocan Leite, 640, St. Jaó Goiânia-GO - Cep 74.674-015 - (62) 3228-2500

(\*O documento físico encontra-se assinado na respectiva unidade)

## ANEXO ÚNICO

### DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO

<b>MISSÃO</b>	Coordenar o sistema de controle interno, zelando pela qualidade, transparência e regularidade na aplicação dos recursos públicos, com vistas ao alcance dos objetivos institucionais do Tribunal.
<b>VISÃO 2022</b>	Ser reconhecida internamente como unidade especializada de assessoramento à Administração nas áreas de controle interno, transparência e gestão dos riscos institucionais.

Nº	INICIATIVA	PRODUTO(S)	IMPACTOS/BENEFÍCIOS	HORIZONTE TEMPORAL	ALINHAMENTO ESTRATÉGICO			
					DIRETRIZ	LAG	OBJETIVO ESTRATÉGICO	PERSPECTIVA
1	Estruturar a unidade para realização de auditorias internas	1. Revisão da Resolução 10/2019; 2. PO de Auditoria Interna; 3. Software interno de gestão; 4. Servidores capacitados; 5. Auditoria interna piloto.	Integração do controle interno ao ciclo de melhoria organizacional	Longo Prazo (até 30/9/2022)	4. GESTÃO ORGANIZACIONAL	LAG 4.1 (auditoria interna e <i>compliance</i> )	Governança e Gestão	Corporativa

## 7. Plano Diretor da Diretoria Jurídica



TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DE GOIÁS

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/DIJUR/2021

*Aprova o Plano Diretor da Diretoria  
Jurídica*

**A Diretoria Jurídica**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 2º, § 3º da Portaria nº 080/2021/GPRES, que aprovou o Plano de Diretrizes do Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE-GO,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o seu Plano Diretor para o exercício de 2021-2022, conforme o anexo único desta Ordem de Serviço.

**Art. 2º.** O responsável pela implementação de cada etapa deverá promover o seu registro no Sistema de Gestão de Projetos, conforme definido pela Diretoria de Governança, Planejamento e Gestão, para fins de acompanhamento pela Presidência.

**Art. 3º.** Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua edição.

#### **ENCAMINHE-SE e CUMPRA-SE.**

**Diretoria Jurídica do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 15 de março de 2021.

Wandré Francisco Peixoto  
**Diretor**

Tribunal de Contas do Estado de Goiás – [www.tce.go.gov.br](http://www.tce.go.gov.br)  
Av. Ubirajara Berocan Leite, 640, St. Jaó Goiânia-GO - Cep 74.674-015 - (62) 3228-2500

(\*O documento físico encontra-se assinado na respectiva unidade)

## ANEXO ÚNICO

<b>DIRETORIA JURÍDICA</b>	
<b>MISSÃO</b>	Orientar acerca de assuntos jurídicos, exercendo as funções de consultoria e assistência jurídica à Presidência e ao Tribunal e atuar na representação judicial do TCE-GO, assegurando a autonomia e independência do Tribunal.
<b>VISÃO 2022</b>	Contribuir para a segurança jurídica das decisões e atos no âmbito do TCE-GO, sendo reconhecida como unidade de integração às melhores práticas já consolidadas no âmbito da Administração Pública.

Nº	INICIATIVA	PRODUTO(S)	IMPACTOS/BENEFÍCIOS	HORIZONTE TEMPORAL	ALINHAMENTO ESTRATÉGICO			
					DIRETRIZ	LAG	OBJETIVO ESTRATÉGICO	PERSPECTIVA
1	Definir prazos e sistemática de controle para confecção dos pareceres e manifestações da DiJur	1. Documento interno definindo prazos de manifestação. 2. Sistemática de controle dos prazos internos via eTCE.	Celeridade, a depender da complexidade da matéria, e maior controle dos prazos nos processos administrativos.	Médio prazo (até 31/3/2022)	2. TEMPESTIVIDADE E CELERIDADE	LAG 2.5 (gestão processual)	Governança e Gestão	Corporativa
2	Criar Sistema de Acompanhamento de Processos Judiciais em que o TCE-GO seja parte.	1. Sistema de Acompanhamento de Processos Judiciais implantado.	Otimização do acompanhamento processual.	Médio prazo (até 31/3/2022)	2. TEMPESTIVIDADE E CELERIDADE	LAG 2.5 (gestão processual)	Tecnologia da Informação	Corporativa

## 8. Plano Diretor do Instituto Leopoldo de Bulhões



TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DE GOIÁS

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/ILB/2021

*Aprova o Plano Diretor do Instituto  
Leopoldo de Bulhões*

**O Instituto Leopoldo de Bulhões**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 2º, § 3º da Portaria nº 080/2021/GPRES, que aprovou o Plano de Diretrizes do Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE-GO,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o seu Plano Diretor para o exercício de 2021-2022, conforme o anexo único desta Ordem de Serviço.

**Art. 2º.** O responsável pela implementação de cada etapa deverá promover o seu registro no Sistema de Gestão de Projetos, conforme definido pela Diretoria de Governança, Planejamento e Gestão, para fins de acompanhamento pela Presidência.

**Art. 3º.** Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua edição.

#### **ENCAMINHE-SE e CUMPRA-SE.**

**Instituto Leopoldo de Bulhões do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 15 de março de 2021.

Jaqueline Gonçalves do Nascimento  
**Diretora**

Tribunal de Contas do Estado de Goiás – [www.tce.go.gov.br](http://www.tce.go.gov.br)  
Av. Ubirajara Berocan Leite, 640, St. Jaó Goiânia-GO - Cep 74.674-015 - (62) 3228-2500

(\*O documento físico encontra-se assinado na respectiva unidade)

## ANEXO ÚNICO

### INSTITUTO LEOPOLDO DE BULHÕES

<b>MISSÃO</b>	Promover e difundir a capacitação e o conhecimento de membros, gestores e servidores do TCE-GO, de seus jurisdicionados, bem como da sociedade, para o efetivo controle da administração, o exercício eficiente da gestão pública e o estímulo ao controle social.
<b>VISÃO 2022</b>	Ser reconhecido como uma escola de excelência perante a sociedade, os jurisdicionados, os servidores, os parceiros e outras instituições, assumindo seu protagonismo na difusão e gestão do conhecimento.

Nº	INICIATIVA	PRODUTO(S)	IMPACTOS/BENEFÍCIOS	HORIZONTE TEMPORAL	ALINHAMENTO ESTRATÉGICO			
					DIRETRIZ	LAG	OBJETIVO ESTRATÉGICO	PERSPECTIVA
1	Implementar a Escola de Contas do TCE-GO.	1. Escola de Contas implementada	Qualificar pessoas para uma Administração Pública humanista, preocupada em atender o usuário/cidadão em todos os aspectos do controle externo.	Longo Prazo (até 30/9/2022)	3. AMBIENTE ORGANIZACIONAL	LAG 3.2 (capacitação profissional)	Gestão de Pessoas	Corporativa

